



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronei Barros
Administração 2009-2012

LEI Nº 1.493 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Exclui ação 1.028 do programa 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronei Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica excluído ação 1.028 do programa 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 e dá outras providências.

Art. 2º. A redação mencionada no art.1º, fará parte integrante desta Lei.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronei Barros, 22 de março de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de MARÇO de 2011



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2011
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 014 – Atendimento à Saúde do Cidadão

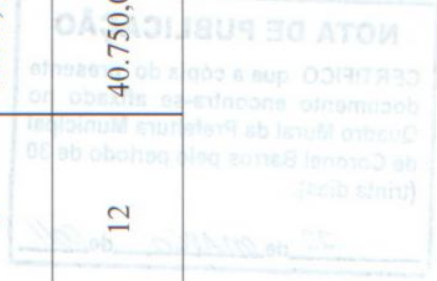
JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de manter e incrementar mecanismos capazes de assegurar o acesso aos serviços de atenção básica e especializada

PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Único de Saúde

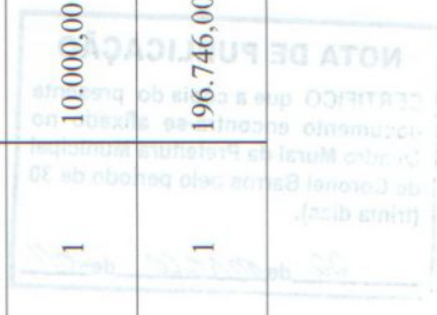
OBJETIVO DO PROGRAMA: Organizar a assistência a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, visando a melhoria da qualidade do atendimento à Saúde, através de serviços preventivos e curativos, garantindo o acesso da atenção básica especializada à saúde.

Total do Programa: R\$ 1.659.225,91

TIPO (*)	AÇÕES/PRODUTOS	Unidade de Medida	Meta Física	Valor
A	Ação: 2.037 - Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da saúde Produto: Estrutura Mantida	Un	1	1.285.106,33
A	Ação: 2.038- Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos Produto: Prédio Mantido	Un	1	2.000,00
OE	Ação: 0. 002 - Contribuição a instituições hospitalares para atendimento à saúde Produto: População atendida	Un	12	40.750,00



OE	Ação: 0.003 - Proporcionar Atendimento Especializado à População Produto: População atendida	Un	12	2.100,00
OE	Ação: 0.004 – Atendimento Móvel de Urgência Produto: contribuições efetuadas	Un	12	5.600,00
A	Ação: 2.050– Manter o Programa Farmácia Básica do Estado Produto: População atendida	Un	1	4.700,00
A	Ação: 2.051– Manter o Programa Saúde Bucal Produto: População atendida	Un	1	6.000,00
A	Ação: 2.052 – Manter o Programa da Saúde da Família Estadual Produto: População atendida	Un	1	24.350,00
A	Ação: 2.053– Manter o Programa Incentivo PACS Produto: População atendida	Un	1	3.300,00
A	Ação: 2.054– Manter o Programa Primeira Infância Melhor Produto: População atendida	Un	1	12.000,00
P	Ação: 1.030 – Manter Programa Incentivo Atenção Básica Produto: População atendida	Un	1	10.000,00
A	Ação: 2.104 – Manter o Bloco de Atenção Básica Produto: População atendida	Un	1	196.746,00



A	Ação: 2.105 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde Produto: População atendida	Un	1	18.108,16
A	Ação: 2.106 – Manter o Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Produto: População atendida	Un	1	2.000,00
A	Ação: 2.107 – Manter o Bloco de Assistência Farmacêutica Produto: População atendida	Un	1	13.112,20
P	Ação: 1.028– Manter o Programa Controle da Doença de Chagas Produto: Programa atendido	Un	1	15.010,00
P	Ação: 1.023– Implantar Unidade Básica de Saúde Produto: Unidade Básica Implantada	Un	1	10.957,75
P	Ação: 1.031– Manter Programa Controle da Dengue Produto: Programa atendido	Un	1	7.385,47

